MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO INFERIOR A 50.000 HABITANTES QUE OPTARAM PELA DIVULGAÇÃO SEMESTRAL DOS ANEXOS DOS ARTS. 53, 54 E 55 DA LRF

MODELO / SUGESTÃO PARA O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS DO **PRIMEIRO QUADRIMESTRE**

Câmara Municipal de Sertão Santana
SECRETARIA
Protocolo Nº 1.243/2016
Data 20/05/2016 16h10

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

1º QUADRIMESTRE DE 2016

AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

REALIZADA EM 23/05/2016.

Obedecendo à legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao Primeiro, Quadrimestre de 2016, demonstrado em Audiência Pública realizada na Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.

Os números são originários dos relatórios resumidos da execução orçamentária do primeiro e segundo bimestres de 2016, e, para melhores esclarecimentos, os resultados serão apresentados com detalhamento das informações e acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita e da despesa.

Cumpre informar que, em razão da população do Município ser inferior a 50.000 habitantes, de acordo com o art. 63 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, optamos pela divulgação semestral dos demonstrativos de que tratam os art. 53 e 54 da mesma lei. Assim, a presente avaliação fica circunscrita à analise do Balanço Orçamentário e do Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção publicados no primeiro e segundo bimestres de 2016.

1 - RECEITA

Segundo o Balanço Orçamentário da Receita, o total previsto, que corresponde ao somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as deduções da receita, foi estimado na Lei de Orçamento para o exercício de 2016 no montante de R$ 18.363.000,00. A receita efetivamente arrecadada, já deduzida o valor de contribuição para o Fundeb, no período de janeiro a abril de 2016 foi de R$ 5.256.375,76, tendo sido arrecadado, portanto 28,62% da meta anual. Comparada à projeção para o período, no valor

de R$ 5.966.666,67 constante na programação financeira, que considerou as reestimativas de receitas, demonstra-se praticamente um equilibro.

QUADRO 1 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA E REALIZADA

Fonte: Secretaria da Fazenda

Discriminação	Previsão Anual	Program. no Período	Realiz. no Período	Realizada ate o periodo	% Real. Ano	% Real. Período
1 – Receitas Correntes	**16.657.950,00**	**5.552.650,00**	**5.187.825,76**	**5.187.825,76**	**31,14%**	**93,43%**
Receita Tributária	800.460,00	266.820,00	306.034,34	306.034,34	**38,23%**	**114,70%**
Receita de Contribuições	135.000,00	45.000,00	31.850,42	31.850,42	**23,59%**	**70,78%**
Receita Patrimonial	158.773,60	52.924,53	59.434,55	59.434,55	**37,43%**	**112,30%**
Receita Agropecuária		-				
Receita Industrial		-				
Receita de Serviços	101.470,00	33.823,33	13.812,92	13.812,92	**13,61%**	**40,84%**
Transferências Correntes	15.361.806,40	5.120.602,13	4.743.886,56	4.743.886,56	**30,88%**	**92,64%**
Outras Rec. Correntes	100.440,00	33.480,00	32.806,97	32.806,97	**32,66%**	**97,99%**
Transferencia de convenios	-	-		-		
2 – Receitas de Capital	**1.705.050,00**	568.350,00	**68.550,00**	**68.550,00**	**4,02%**	**12,06%**
Operações de Crédito		-				
Alienação de Bens	63.100,00	21.033,33	68.550,00	68.550,00	**108,64%**	**325,91%**
Amort. de Empréstimos		-				
Transfer. De Capital	1.641.950,00	547.316,67	-	-	**0,00%**	**0,00%**
Outras Rec. De Capital		-				
3 (-) Deduç. da Receita	-	-	-	-		
Total da Receita	18.363.000,00	6.121.000,00	5.256.375,76	5.256.375,76	**28,62%**	**85,87%**
4 (-) Rend de Aplicaçoes Fin	(136.123,60)	(45.374,53)	(51.387,25)	(51.387,25)	**37,75%**	**113,25%**
Receitas Primarias	18.226.876,40	6.075.625,47	5.204.988,51	5.204.988,51	**28,56%**	**85,67%**

O total das Receitas Correntes previstas para o período considerado (janeiro a abril/2016), de acordo com a programação financeira, foi de R$ 5.552.650,00. Os valores realizados corresponderam a R$ 5.187.825,76 atingindo 93,43% da meta estabelecida para o 1º quadrimestre. Nesse grupo, as receitas mais significativas são as receitas de Transferências Correntes. O desempenho deu-se em função do efetivo recebimento de

convênios com a União e o Estado, destacando-se o Regular Repasse do Fundo de Participação dos Municípios FPM.

Conforme o balancete divulgado, a Receita Tributária atingiu até o final do quadrimestre em análise, o montante de R$ 306.034,34 confrontado com a previsão constante na programação financeira de R$ 266.820,00, representa uma realização de 114,70% da projeção para o período e 38,23% do valor estimado para o ano.

O I P T U arrecadou 60,58% da meta anual, ou seja, previu-se o ingresso de R$ 160.000,00 para o ano. A arrecadação dessa receita tem relação direta com o valor venal dos imóveis, ligada ao cadastro imobiliário do Município.

Do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - para o qual havia uma projeção de R$ 75.000,00 para o ano, acumulou-se uma arrecadação de R$ 17.847,84, representando 23,80% do valor previsto para 2016. Essa receita, além de relação direta com os valores venais dos imóveis, também depende do mercado imobiliário, cujas transações, de acordo com o número de guias de transmissão emitidas.

Em relação ao I S S Q N, a arrecadação no período foi de R$ 111.659,21, o que representa 39,18% da previsão anual. O desempenho dessa importante fonte de receita municipal, deve-se a **implementação** de uma política de combate à sonegação de impostos bem como a **atualização** da legislação municipal face às alterações provocadas pelas Leis Complementares nº 116/2003 e nº 123/2006.

As taxas apresentaram o ingresso de R$ 25.181,86, contra uma projeção anual de R$ 74.910,00. Arrecadou-se, portanto, 33,62% da meta anual.

As Receitas de Contribuições acumularam no período, o valor **R$ 31.850,42 correspondendo a 23,59% da previsão anual.**

No grupo das Transferências Correntes da União, o item mais significativo refere-se às transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios – FPM –, que realizou R$ 2.207.522,88 correspondendo a 29,53% da previsão anual, abaixo da expectativa. A estimativa dessa receita considerou as informações fornecidas pela

Coordenadoria de Programação Financeira da Secretaria do Tesouro Nacional – STN –, a qual estimou uma variação **negativa** referentes às transferências aos Estados e Municípios.

A Compensação Financeira da Lei Complementar 87/96 – Lei Kandir – realizou 19,15% do valor previsto, frustrado em grande parte. A previsão dessa receita pautou-se, também, nas recomendações da Secretaria do Tesouro Nacional, que indicou **aumento** gradativo dos repasses da União aos Municípios.

As Transferências de Convênios com a União demonstraram um realizado de 16,31% em comparação à projeção para o ano, correspondendo a R$ 42.237,90.

Nas transferências do Estado, deve ser destacada a participação do Município no I C M S, cujos valores transferidos ao Município, no período em análise, foram de R$ 1.376.049,96, ou seja, 30,92% da expectativa inicial, portanto abaixo do esperado, que é de R$ 4.450.000,00. O comportamento dessa receita está diretamente ligado ao índice de participação do Município, e, também com a atividade econômica no Estado.

2. DESPESA

Considerando todas as fontes de recursos, a Despesa Total liquidada, no período de janeiro a abril de 2016, apresentou uma execução inferior à Receita Total realizada. Em valores acumulados, a correlação despesa total/receita total foi de 80,81% demonstrando um superávit na execução orçamentária de R$ 1.008.654,98 Esse resultado permite confirmar o atingimento das metas programadas para o período.

As Despesas Liquidadas, no acumulado do período até abril de 2016 totalizaram R$ 4.247.720,78 valor equivalente a 69,40% da receita prevista para o período. O total das despesas correntes realizadas foi de R$ **3.758.342,47** correspondendo a 26,73% da projeção anual. As despesas de capital, por sua vez, totalizaram R$ **125.604,87**. Além das despesas Intra Orçamentárias que alcançaram o montante de R$ 363.773,44.

QUADRO 2 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (TODAS AS FONTES DE RECURSOS)

Despesa Liquidada	Programada no Ano	Programada no Período	Realizada no Período	Realizada ate o Período	% Real / Progr. Ano	% Real / Progr. Periodo
Despesas Correntes	**14.058.994,41**	**4.686.331,47**	**3.758.342,47**	**3.758.342,47**	26,73%	80,20%
Pessoal e Encargos Sociais	7.097.870,00	2.365.956,67	2.250.908,64	2.250.908,64	31,71%	95,14%
Juros e Encargos da Dívida	66.800,00	22.266,67	18.562,67	18.562,67	27,79%	83,37%
Outras Despesas Correntes	6.894.324,41	2.298.108,14	1.488.871,16	1.488.871,16	21,60%	64,79%
Despesas de Capital	**2.151.504,56**	**717.168,19**	**125.604,87**	**125.604,87**	5,84%	17,51%
Investimentos	1.977.590,00	659.196,67	72.114,68	72.114,68	3,65%	10,94%
Inversões Financeiras	380,00	126,67	-	-	0,00%	0,00%
Amortização da Dívida	173.534,56	57.844,85	53.490,19	53.490,19	30,82%	92,47%
Outras Despesas de Capital		-			0,00%	0,00%
Transferências ao R P P S	-	-	-	**0,00**	0,00%	0,00%
Reserva Contingencia/RPPS	**512.600,00**	170.866,67			0,00%	0,00%
Desp Intra Orçamentaria	**1.125.600,00**	375.200,00	363.773,44	**363.773,44**	32,32%	96,95%
(2) Despesa Total	**17.848.698,97**	**5.949.566,32**	**4.247.720,78**	**4.247.720,78**	23,80%	71,40%
(juros e encargos da divida)	(66.800,00)	(22.266,67)	(18.562,67)	(18.562,67)	27,79%	83,37%
Restos a Pagar 2016				-		
Desp total Primaria	17.781.898,97	5.927.299,66	3.811.894,48	3.811.894,48	21,44%	64,31%
Resultado Primario (1-2)	444.977,43	148.325,81	1.393.094,03	1.393.094,03		
Relação Despesa/Receita (2 / 1)			0,81	0,81		
superavit				1.008.654,98		

No Referido Quadrimestre houve pagamento de Juros e Encargos da Dívida, no valor de 18.562,67, totalizando até o período o valor de R$18.562,67, o que corresponde a 27,79% na meta anual, relativo ao financiamento Caminhos da Escola conforme demonstra o Quadro acima.

CONCLUSÃO

Os resultados apresentados permitem concluir que as metas de arrecadação e o limite de gastos estabelecidos na programação financeira **foram** atendidos parcialmente, evidenciando, assim, a **necessidade** de ajustes na execução orçamentária para fins de cumprimento das metas fiscais de resultado primário e resultado nominal estabelecidos, bem como para o atendimento dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Secretaria da Fazenda